



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Lei nº 2141 de 07 de outubro de 2002,
alterada pela Lei nº 3119 de 25 de março de 2014

Rua da Fazendinha, 219, Centro - cep: 18520-000, Cerquilho
Tel: 015 2334 1164

Resolução CMI Nº 01, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022.

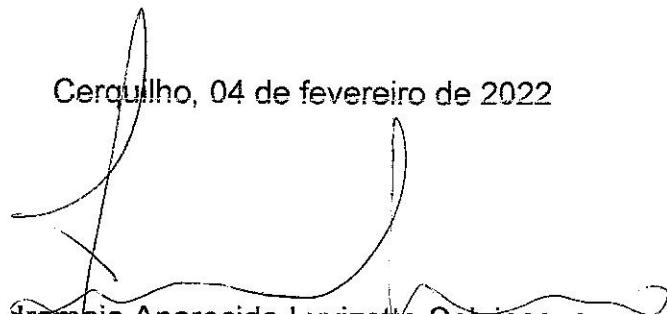
Dispõe sobre a prorrogação de validade do
Registro do Lar São José na qualidade de ILPI

Considerando o Decreto Estadual 64.864-2020, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências correlatas;
Considerando a existência da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,
Considerando o crescimento do número de casos de COVID-19 pela variante Ómicron desde o mês de janeiro de 2022;

O Conselho Municipal do Idoso de Cerquilho, no uso da competência que lhe confere a Lei Estadual nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007 e a Lei Municipal n. 3119 de 2014,

Resolve prorrogar até 30 de junho de 2022 a validade do Registro da instituição Lar São José na qualidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos.

Cerquilho, 04 de fevereiro de 2022


Tânia Aparecida Luvizotto Cotaitacovo

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cerquilho